

Lei nº 125.

227
Alf. Pereira

Concede Isenção de Im-
posto e Taxas Municipais
A Câmara Municipal de
Porto Murinho decreta e o Prefeito
Municipal sanciona a seguinte
Lei: -

Art. 1.ª - fica concedida a Sociedade "Batis-
ta Matogrossense" isenção do Imposto e Ta-
xas Municipais, quer as que estão em vi-
gor ou as que vierem ser criadas.

Art. 2.ª - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Porto Murinho, 11 de julho de 1961.

a) Francisco Francisco e Silva...